



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE GRAVATAI - MR025342/2013

No mês de junho, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2013, com o percentual de **8,00%** sobre os salários de Março/2012 e um percentual maior nos pisos, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Gravataí** deverão receber o salário de **junho de 2013 já reajustado e mais as diferenças de Março e Abril e Maio de 2013.**

### Veja abaixo como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2013	
SALÁRIO FIXO	R\$ 860,00
SALÁRIO MISTO ( FIXO + COMISSÃO)	R\$ 955,00
FUNÇÃO DE "OFFICE-BOY"	R\$ 750,00

### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2012	8,00%	JUN/2012	6,29%	SET/2012	4,76%	DEZ/2012	2,47%
ABR/2012	7,77%	JUL/2012	5,97%	OUT/2012	4,11%	JAN/2013	1,70%
MAI/2012	6,97%	AGO/2012	5,43%	NOV/2012	3,25%	FEV/2013	0,61%

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **junho de 2013.**

**Na negociação ficou mantido** todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2012. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2013, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de maio de 2013,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de junho de 2013** e **01 dia da remuneração do mês de setembro de 2013,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de outubro de 2013.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, junho de 2013.

Antonio Fellini - Presidente